



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**Resolução Nº 215/08**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Suspende, temporariamente, a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como de Extensão/UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 11.12.08 e, considerando:

- o Acórdão Nº 2371/2008, do Tribunal de Contas da União (TCU), Ata Nº 50/2008-Plenário, datado de 26/11/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, bem como de Extensão, da Universidade Federal do Piauí, até a normatização pelo Ministério da Educação (MEC), do relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com suas fundações de apoio, conforme determinação prevista no item 9.2., do Acórdão Nº 2731/2008-TCU.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos da decisão do *caput* os seguintes cursos:

- I** - cursos oriundos de programas e projetos com recursos provenientes do tesouro nacional;
- II** - cursos requisitados por instituições da Administração Pública Estadual e Municipal, que visem atender necessidades prementes de tais órgãos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 12 de dezembro de 2008

  
**Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior**  
Reitor